

LEI



PUBLICAÇÃO AFIXADO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACATUBA - SERGIPE

EM, 17/12/2019

SINATURA

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**LEI Nº 289/2019
DE 17 de dezembro de 2019**

AUTORIZA ao Poder Executivo a
abrir crédito especial no valor de
até 107.798,82 para os fins que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO

DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito Especial no valor de: R\$107.798,82 (cento e sete mil, setecentos
e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), destinadas a atender
despesas à programação discriminada abaixo.

| Ação | Nome | Fontes | Elemento de Despesa |
|------|---|--------------|-------------------------------------|
| 2080 | Manutenção dos Serviços da Se. Munic.de Cultura | 1001 1510 | Equip. e Material Permanente. |

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa,
bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito
mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do
Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei
Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art.1º desta lei, passam
a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei
260/2017 de 19 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e
Prioridades da Administração Municipal, contido no LDO (Lei de Diretrizes
Orçamentária) Lei 252/2017 de 04 de julho de 2017 para o exercício 2019

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes S/N Centro CGC
13.112.222/0001-48 CEP - 49.970-000

LEI




STADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 17 de dezembro de 2019.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes S/N Centro CGC
13.112.222/0001-48 CEP - 49.970-000